

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 2.048, DE 30 DE JULHO DE 2024.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902  
CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 2.048, DE 30 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) para os fins que se especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

**CONSIDERANDO** o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

**CONSIDERANDO** o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 5º da Lei Municipal nº 1.400 de 19 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA);

**CONSIDERANDO** o excesso de arrecadação identificado até o dia 29 de Julho/2024 no valor de R\$ 3.821.045,55 (três milhões, oitocentos e vinte e um mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2024) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

**Art. 2º.** Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, o excesso de arrecadação constatado até o dia 29 de Julho/2024 no valor de R\$ 3.821.045,55 (três milhões, oitocentos e vinte e um mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), conforme constante no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste decreto, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada da receita, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de julho de 2024.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

| MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ  |            |              |                        |              |            |                       |                  |           |
|--|------------|--------------|------------------------|--------------|------------|-----------------------|------------------|-----------|
| PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR   |            |              |                        |              |            | Elaboração de Crédito |                  |           |
| CNPJ: 08.086.662/0001-38   |            |              |                        |              |            |                       |                  |           |
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |            |              |                        |              |            |                       |                  |           |
| Nº Elab.   | Data Elab. | Processo     | Recurso                | Tipo Crédito | Valor      | Data Públic.          | Decreto/Portaria | Status    |
| 151  | 01/07/2024 | 730.002/2024 | Excesso de Arrecadação | Suplementar  | 780.000,00 | 01/07/2024            | DECRETO: 2.048   | PUBLICADO |
| Justificativa: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) |            |              |                        |              |            |                       |                  |           |

| Unidade Orçamentária   | Ação  | Natureza                    | Fonte       | Região | Valor             |
|--|---|-----------------------------|-------------|--------|-------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                     |   |                             |             |        | <b>780.000,00</b> |
| <b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b> |   |                             |             |        | <b>780.000,00</b> |
|  | <b>1002 OBRAS ESTRUTURAIS PARA O SEAME</b>  |                             |             |        | <b>150.000,00</b> |
| Nº Solic.: 19 Criar  |   | 4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES | E 15000000  | 0001   | 150.000,00        |
|  | <b>1005 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS</b>                                     |                             |             |        | <b>330.000,00</b> |
| Nº Solic.: 19 Acrescentar                                      |   | 4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES | E 15000000  | 0001   | 330.000,00        |
|  | <b>1006 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS</b>  |                             |             |        | <b>200.000,00</b> |
| Nº Solic.: 19 Acrescentar                                      |   | 4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES | E 15000000  | 0001   | 200.000,00        |
|  | <b>2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b> |                             |             |        | <b>70.000,00</b>  |
| Nº Solic.: 19 Acrescentar                                      |   | 3.3.90.30 MATERIAL CONSUMO  | DE 15000000 | 0001   | 70.000,00         |
|  | <b>2554 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS</b>   |                             |             |        | <b>30.000,00</b>  |
| Nº Solic.: 19 Acrescentar                                      |   | 3.3.90.30 MATERIAL CONSUMO  | DE 15000000 | 0001   | 30.000,00         |

|        |            |
|--------|------------|
| Total: | 780.000,00 |
|--------|------------|

**Publicado por:**  
Luana Maria Dantas Dos Santos  
**Código Identificador:**4C389705

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/08/2024. Edição 3340  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>